



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **2310-09-5494**

Validade: **08/09/2019**

Emissão: **08/09/2014**

Solicitante:

**EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
RUA IAPO 180 LOTEAMENTO ALPHAVILLE GRACIOSA
83327075 PINHAIS PR**

Fabricante:

**SEVEN STAR ELECTRONICS LTD
7 RICHARDS CLOSE
WOOTEN BASSETT, WILTSHIRE**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transponder de Radar - Categoria II

Modelo(s):

S.701

Serviço/Aplicação:

**Serviço Móvel Marítimo - SMM
Serviço Limitado Privado**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
9200,0 a 9500,0	0,4	300MP0N

Observações:

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 15/10/2009.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração
Substituto

Imprimir Documento

Fechar

Voltar